



TERMO DE REFERÊNCIA
Inciso XXIII do Art. 6º da lei 14.133/21



Modalidade: Registro de Preços
Processo Administrativo nº14/2026/SEMSA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.
- 1.2. A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a fornecer produtos de acordo com a descrição deste termo , OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DE PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1.3. Obedecer a descrição do objeto e quantitativo, conforme tabela abaixo:

MOBILIA					
Código	Produto	UND	QTD	VAL . UNIT.	VAL. TOTAL
1	MESA DE REUNIÃO, formato retangular ou oval, com tampo em MDP ou MDF com espessura mínima de 15 mm, revestimento melamínico, bordas em fita de PVC, estrutura resistente com pintura eletrostática, sapatas niveladoras, dimensões aproximadas de 1,80 m x 0,90 m x 0,75 m	UND	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
2	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO, confeccionado em chapa de aço, com pintura eletrostática anticorrosiva, contendo 2 portas com fechadura e chave, 4 prateleiras reguláveis com capacidade mínima de 30 kg cada, com sistema de ventilação	UND	2	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00
3	ESTANTE DE AÇO PARA ARMAZENAMENTO, com 4 prateleiras reguláveis, capacidade mínima de 25 kg por prateleira, estrutura reforçada com pintura eletrostática.	UND	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
4	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, com 4 gavetas deslizantes em trilhos metálicos, capacidade mínima de 30 kg por gaveta, sistema anti-tombamento, fechadura central	UND	1	R\$ 1.259,00	R\$ 1.259,00
5	LIXEIRA COM PEDAL, capacidade mínima de 20 litros, confeccionada em material resistente, com tampa e sistema de vedação	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
6	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL, estrutura em aço ou alumínio, com apoio de pés removível, freios bilaterais, capacidade mínima de 100 kg, conforme normas aplicáveis	UND	4	R\$ 1.749,75	R\$ 6.999,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA



7	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, capacidade mínima de 9.000 BTUs, tecnologia inverter, ciclo frio ou quente/frio, classificação energética "A" conforme INMETRO, gás refrigerante ecológico (R32 ou equivalente), serpentina em cobre, tensão 220V ou bivolt, nível de ruído adequado para ambientes internos, funções sleep, timer e desumidificação, controle remoto sem fio, filtros laváveis, acompanhado de manual em português e kit básico para instalação.	UND	21	R\$ 2.890,00	R\$ 60.690,00
8	ARMÁRIO MULTIUSO EM AÇO, com pintura eletrostática, 5 prateleiras com capacidade mínima de 20 kg cada, com fechadura	UND	35	R\$ 750,00	R\$ 26.250,00
9	ARQUIVO DE AÇO, com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço, com trilhos metálicos e sistema anti-tombamento.	UND	25	R\$ 1.377,00	R\$ 34.425,00
10	BALANÇA DIGITAL, com plataforma em vidro temperado, capacidade mínima de 150 kg, precisão de 100 g, display digital.	UND	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
11	BEBEDOURO DE MESA, com fornecimento de água natural e gelada, capacidade mínima de refrigeração de 2 litros/hora, sistema de refrigeração por compressor, gabinete em plástico ou material resistente, bandeja coletora removível, torneiras independentes, alimentação bivolt, certificado por órgão competente.	UND	20	R\$ 676,45	R\$ 13.529,00
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL, capacidade mínima de 100 litros, estrutura em aço inoxidável, com no mínimo 3 torneiras, sistema de refrigeração por compressor, capacidade de refrigeração mínima de 5 litros/hora, isolamento térmico eficiente, reservatório interno em material atóxico, alimentação elétrica bivolt.	UND	10	R\$ 3.460,00	R\$ 34.600,00
13	CADEIRA EXECUTIVA PARA ESCRITÓRIO, giratória, com regulagem de altura, apoio lombar, braços ajustáveis, conforme normas de ergonomia	UND	24	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
14	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES, sem estofado, assento inox, cromado estrutura metálica, com capacidade mínima de 120 kg por assento	UND	30	R\$ 1.799,00	R\$ 53.970,00
15	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA, capacidade mínima de 8 litros, estrutura em aço inoxidável, resistência elétrica embutida, potência mínima de 1000W, sistema de aquecimento automático, torneira com controle de fluxo, indicador de nível, alimentação elétrica bivolt.	UND	5	R\$ 1.898,78	R\$ 9.493,90
16	CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR, UMIDIFICADOR, RESERVATÓRIO DE 80L, PORTÁTIL.	UND	3	R\$ 6.138,11	R\$ 18.414,33
17	FOGÃO INDUSTRIAL, com 5 bocas, estrutura resistente e queimadores de alta pressão	UND	5	R\$ 2.598,75	R\$ 12.993,75
18	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, capacidade mínima de 60 litros, potência mínima de 1500W, controle de temperatura ajustável (mínimo de 100°C a 250°C), timer com desligamento automático, resistência superior e inferior, porta com vidro temperado, alimentação bivolt.	UND	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
19	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 150 COMP X 70 LARG X 78 ALT CM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO DE MESA DE MDF 15 MM DE ALTA QUALIDADE, DE COR CINZA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC EM VOLTA DE TODO TAMPO, GAVETEIRO COM FECHADURA E CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO, NÃO PARAFUSADOS LATERALMENTE AO TAMPO DE MDF, COM PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES.	UND	31	R\$ 625,00	R\$ 19.375,00
20	SELADORA DE PEDAL, largura mínima de selagem de 30 cm, estrutura metálica reforçada, acionamento mecânico por pedal, resistência de aquecimento com controle de temperatura, tempo de selagem ajustável, alimentação elétrica bivolt.	UND	20	R\$ 1.080,10	R\$ 21.602,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA



21	SMART TV, tela mínima de 50 polegadas, resolução mínima 4K UHD, painel LED ou superior, frequência mínima de 60 Hz, conectividade Wi-Fi integrada, entradas mínimas: 2 HDMI e 1 USB, sistema compatível com aplicativos de streaming, saída de áudio, suporte para fixação em parede padrão VESA.	UND	10	R\$ 2.236,00	R\$ 22.360,00
22	TORRE DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, 1100W RMS, CONEXÃO BLUETOOTH 5.3, CONECTIVIDADE WI-FI 6, COMPATÍVEL COM DOLBY ATMOS, ILUMINAÇÃO LED MULTICOLORIDA SINCRONIZADA COM A MÚSICA, SHOW DE LUZES COM EFEITOS DE CÉU ESTRELADO E STROBES, ENTRADA PARA MICROFONE, ENTRADA PARA GUITARRA, FUNÇÃO KARAOKÊ, PAINEL INTERATIVO SENSÍVEL AO TOQUE NO TOPO, TECNOLOGIA DE AUTOCALIBRAÇÃO DE SOM, DOIS SUBWOOFERS DE 9 POLEGADAS, DOIS MEDIOS E DOIS TWEETERS DE 2.75 POLEGADAS, SOM ENVOLVENTE E GRAVES PROFUNDOS, PORTA USB PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICA E CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS, PROTEÇÃO IPX4 CONTRA RESPINGOS, RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE, COMPARTIMENTO PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS, ALIMENTAÇÃO VIA CABO AC, ESTRUTURA ROBUSTA, INDICADA PARA FESTAS, EVENTOS E AMBIENTES EXTERNOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 104,9CM X 45,5CM X 44CM, PESO APROXIMADO 39,5KG.	UND	1	R\$ 9.393,07	R\$ 9.393,07
23	VENTILADOR DE PAREDE, diâmetro mínimo de 60 cm, com no mínimo 3 pás em material resistente, oscilante, controle de velocidade (mínimo 3 níveis), potência mínima de 200W, grade de proteção metálica, instalação em parede, alimentação bivolt.	UND	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL					R\$ 380.044,05
MATERIAL INFORMATICA					
Código	Produto	UND	QTD	VAL . UNIT.	VAL. TOTAL
24	NO-BREAK PARA PROTEÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (115/127/220V) E SAÍDA 115V OU BIVOLT, MÍNIMO DE 4 TOMADAS PADRÃO.	UND	1	R\$ 978,00	R\$ 978,00
25	COMPUTADOR COMPLETO, I5 12ª GERAÇÃO, 8GB MEMORIA RAM DDR4, FONTE 400W, MONITOR 21 POLEGADAS, SSD 500 GB, PODENDO SER SUPERIOR.	UND	16	R\$ 4.481,00	R\$ 71.696,00
26	CASE EXTERNO USB 3.0 PARA HD.	UND	3	R\$ 30,42	R\$ 91,26
27	CAIXA DE SOM PARA PC E NOTEBOOK CAIXA DE SOM ESTÉREO PARA COMPUTADOR OU NOTEBOOK, COM CONEXÃO P2 (3,5 MM), ALIMENTAÇÃO VIA USB OU BIVOLT, CONTROLE DE VOLUME.	UND	10	R\$ 84,99	R\$ 849,90
28	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO, SOQUETE COMPATÍVEL COM A LINHA DO PROCESSADOR, SUPORTE A MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 02 SLOTS DE MEMÓRIA, PORTAS USB, REDE INTEGRADA 10/100/1000.	UND	15	R\$ 824,00	R\$ 12.360,00
29	ROLO PRESSÃO DCP - L5652DN	UND	100	R\$ 87,65	R\$ 8.765,00
30	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL EDIÇÃO DE TENSÃO AC/DC, CORRENTE E RESISTÊNCIA, COM DISPLAY DIGITAL, SELETOR DE FUNÇÕES, PONTAS DE PROVA INCLUSAS, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA	UND	3	R\$ 205,72	R\$ 617,16
31	TUBO DE SOLDA ESTANHO FIO DE SOLDA À BASE DE ESTANHO, COM FLUXO INTERNO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,0 MM.	UND	10	R\$ 138,59	R\$ 1.385,90
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PÁGINAS POR MINUTO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, CONEXÃO USB E REDE ETHERNET, COMPATÍVEL COM PAPEL A4, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA



33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO CONTÍNUO DE TINTA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, CONEXÃO USB E WI-FI OU REDE ETHERNET, COMPATÍVEL COM PAPEL A4, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E 8 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES.	UND	10	R\$ 2.190,00	R\$ 21.900,00
34	MOUSE COM FIO USB.	UND	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
35	PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32GB, INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR.	UND	15	R\$ 34,90	R\$ 523,50
36	CONECTOR RJ-45 PADRÃO CAT5E, PARA CABO DE REDE UTP, COMPATÍVEL COM REDES ETHERNET 10/100/1000 MBPS, TIPO 8 VIAS (8P8C).	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
37	PLACA DE REDE PADRÃO PCI-EXPRESS, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES DESKTOP, VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS INTERFACE RJ-45, SUPORTE A PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U E 802.3AB	UND	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
38	SCANNER PROFICIONAL DE MESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, TIPO A4, RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI, CONEXÃO USB, com capacidade mínima de 60 folhas, função duplex automática (frente e verso em única passagem); velocidade mínima de 40 páginas por minuto.	UND	5	R\$ 4.780,00	R\$ 23.900,00
39	MEMÓRIA DESKTOP, 8GB DDR4 3200MHZ.	UND	70	R\$ 589,73	R\$ 41.281,10
40	COOLER PARA PROCESSADOR UNIVERSAL, compatível com os principais soquetes de mercado para processadores desktop, incluindo plataformas Intel e AMD, com sistema de fixação adequado e de fácil instalação.	UND	50	R\$ 74,10	R\$ 3.705,00
41	FONTE 450W REAL ELECTRO V2 SERIES 80 PLUS BRONZE.	UND	200	R\$ 683,00	R\$ 136.600,00
42	SWITCH DE REDE DESKTOP, COM NO MÍNIMO 8 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS.	UND	30	R\$ 765,00	R\$ 22.950,00
43	TABLET COM TELA MÍNIMA DE 11 POLEGADAS, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 64GB, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, PROCESSADOR OCTA-CORE OU SUPERIOR.	UND	5	R\$ 2.650,00	R\$ 13.250,00
44	WEBCAM PARA COMPUTADOR COM CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), MICROFONE DIGITAL INTEGRADO, FOCO AUTOMÁTICO OU FIXO DE ALTA DEFINIÇÃO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS E PRINCIPAIS APLICATIVOS DE VIDEOCONFERÊNCIA.	UND	5	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00
45	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ASSIMÉTRICA DE BANCADA, AJUSTÁVEL, COM TENSÃO DE SAÍDA VARIÁVEL DE 0 A 30V E CORRENTE AJUSTÁVEL DE ATÉ 5A, CONTROLE INDEPENDENTE DE TENSÃO E CORRENTE, DISPLAY DIGITAL PARA INDICAÇÃO DE TENSÃO E CORRENTE, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V)	UND	1	R\$ 763,40	R\$ 763,40
46	PLACA DE DIAGNÓSTICO PARA TESTE E IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS EM COMPUTADORES, COMPATÍVEL COM INTERFACES PCI E/OU PCI-EXPRESS, COM DISPLAY DIGITAL.	UND	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00
47	LUPA DE CABEÇA AJUSTÁVEL PARA TRABALHOS DE PRECISÃO, COM LENTES INTERCAMBIÁVEIS OU MÚLTIPLOS NÍVEIS DE AMPLIAÇÃO, ILUMINAÇÃO POR LED INTEGRADA, ARMAÇÃO LEVE E AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, VISOR BASCULANTE.	UND	2	R\$ 269,98	R\$ 539,96
48	KIT DE FERRAMENTAS DE PRECISÃO PARA MANUTENÇÃO DE ELETRÔNICOS (SMARTPHONES, NOTEBOOKS E CONSOLES), COMPOSTO POR NO MÍNIMO 142 ITENS.	UND	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00
49	ESTAÇÃO DE SOLDA COM CONTROLE DIGITAL OU ANALÓGICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 60W, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (110V/220V), FAIXA DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 200°C A 480°C COM PRECISÃO ELETRÔNICA.	UND	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
50	SOPRADOR E ASPIRADOR PORTÁTIL 2 EM 1 PARA LIMPEZA DE COMPUTADORES E ELETRÔNICOS, COM MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO (MÍNIMO DE 55.000 RPM A 130.000 RPM).	UND	1	R\$ 128,44	R\$ 128,44

VALOR TOTAL	R\$ 399.338,62
EQUIPAMENTO HOSPITALAR	



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA



Código	Produto	UND	QTD	VAL . UNIT.	VAL. TOTAL
51	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM TECIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ATÉ 200 KG, RODAS TRASERAS GRANDES COM SISTEMA DE FREIOS DE SEGURANÇA, RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS PARA FACILITAR A MANOBRA, DESCANSOS DE BRAÇOS E PÉS AJUSTÁVEIS E REMOVÍVEIS, DESIGN ERGONÔMICO PARA PROMOVER CONFORTO E MOBILIDADE, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E HOSPITALAR.	UND	2	R\$ 2.170,50	R\$ 4.341,00
52	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO, ASSENTO PERFURADO PARA DRENAGEM DE ÁGUA, ENCOSTO E BRAÇOS PARA CONFORTO E SEGURANÇA, RODAS COM SISTEMA DE FREIOS PARA ESTABILIDADE, DESIGN ERGONÔMICO E FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA AUXILIAR NA HIGIENE PESSOAL DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, USO DOMÉSTICO OU HOSPITALAR, GARANTINDO PRATICIDADE E SEGURANÇA DURANTE O BANHO.	UND	4	R\$ 444,00	R\$ 1.776,00
53	CPAP APARELHO MÉDICO PARA TRATAMENTO DE APNEIA OBSTRUTIVA DO SONO, MODOS DE OPERAÇÃO CPAP FIXO E AUTOMÁTICO (APAP), INTERVALO DE PRESSÃO DE 4 A 20 CMH2O, ALÍVIO DE PRESSÃO RESLEX, RAMPA AJUSTÁVEL DE 0 A 45 MINUTOS COM RAMPA AUTOMÁTICA, NÍVEL DE RUÍDO DE 26 DB, UMIDIFICADOR INTEGRADO COM CAPACIDADE DE 360 ML, COMPATÍVEL COM TUBO AQUECIDO, CONTROLE CLIMÁTICO, FUNÇÃO DE PRÉ AQUECIMENTO, DETECÇÃO DE APNEIA CENTRAL (CSA), TRANSMISSÃO DE DADOS VIA CARTÃO SD COM SOFTWARE ICODE BMC ONLINE, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE ALTITUDE, FUNÇÃO AUTO ON/OFF, LEMBRETE PARA PACIENTE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO 100?240 V 50?60 HZ, DIMENSÕES 26,4 CM (C) X 14,5 CM (L) X 11,4 CM (A), PESO APROXIMADO DE 1,7 KG, TELA ERGONÔMICA INCLINADA, DESIGN DESTACÁVEL PARA FACILIDADE DE LIMPEZA, ALGORITMO AVANÇADO PARA AJUSTE PRECISO DE PRESSÃO, INCLUSO TUBO PADRÃO DE 1,83 METROS, FONTE E CABO DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO, BOLSA DE TRANSPORTE, CARTÃO DE DADOS, FILTRO DE ESPUMA, CERTIFICAÇÕES ANVISA E INMETRO, INDICADO PARA USO DOMICILIAR SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA.	UND	1	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00
54	ULTRASSOM PORTÁTIL, APARELHO DE ULTRASSOM DIGITAL MICROCONTROLADO, FREQUÊNCIA DE EMISSÃO 3,0 MHZ, POTÊNCIA DE 24W, APLICADOR ERGONÔMICO À PROVA D'ÁGUA COM ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA (ERA) DE 8 CM², MODOS DE EMISSÃO CONTÍNUO E 30 OPÇÕES DE PULSADO MULTIFREQUENCIAL, CONTROLE DIGITAL COM TECLAS SOFT TOUCH, DISPLAY LCD BLUE LIGHT, PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ PROGRAMADOS, INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS INCLUINDO ANALGESIA, ANTI INFLAMATÓRIO, CELULITE, CICATRIZAÇÃO, FIBROSES, FONOFORSE, GORDURA LOCALIZADA, LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS, MICROMASSAGEM, MIORELAXAMENTO, PÓS OPERATÓRIO, QUELÓIDE, REPARAÇÃO TECIDUAL, VASODILATAÇÃO, DESIGN COMPACTO E PORTÁTIL.	UND	1	R\$ 4.126,13	R\$ 4.126,13
55	TENS/FES PORTÁTIL, APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEA, MODOS DE ESTIMULAÇÃO TENS NORMAL, VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA E INTENSIDADE, TENS TIPO ACUPUNTURA, TENS BURST, MODOS FES SINCRONIZADA, RECÍPROCA, COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA, 2 CANAIS COM CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE, OPERAÇÃO BIVOLT 127/220V OU BATERIA 9V, DIMENSÕES 14 CM X 8 CM X 4 CM, PESO 0,2 KG, INCLUSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 2 CABOS DE ELETROESTIMULAÇÃO, 4 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA 5X3 CM, MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE, BATERIA 9V.	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
56	ESTETOSCÓPIO ADULTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DUPLA DE PVC RESISTENTE, OLIVAS MACIAS EM SILICONE, DIAFRAGMA SENSÍVEL DE ALTA QUALIDADE PARA AUSCULTA PRECISA DE SONS CARDÍACOS E RESPIRATÓRIOS, ARCO AJUSTÁVEL, INDICADO PARA USO CLÍNICO E HOSPITALAR.	UND	4	R\$ 136,80	R\$ 547,20



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA



57	FOCO CLÍNICO COM ILUMINAÇÃO LED, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABEÇOTE ARTICULÁVEL, INTENSIDADE LUMINOSA AJUSTÁVEL, LÂMPADAS LED DE ALTA DURABILIDADE E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BRAÇO FLEXÍVEL PARA DIRECIONAMENTO PRECISO, BASE COM RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, INDICADO PARA USO CLÍNICO E HOSPITALAR.	UND	2	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
58	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, USO CLÍNICO E HOSPITALAR.	UND	4	R\$ 307,00	R\$ 1.228,00
59	LANTERNA CLÍNICA LANTERNA PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, ILUMINAÇÃO LED, CLIP PARA BOLSO, ALIMENTAÇÃO A PILHAS, UTILIZADA PARA EXAME CLÍNICO. COTENDO REGISTRO ANVISA.	UND	2	R\$ 76,86	R\$ 153,72
60	GLICOSÍMETRO APARELHO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, VISOR DIGITAL, MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS, ACOMPANHA TIRAS REAGENTES faixa de medição mínima de 20 a 600 mg/dL, tempo de leitura máximo de 10 segundos, amostra de sangue capilar, memória mínima de 200 resultados	UND	4	R\$ 109,00	R\$ 436,00
61	APARELHO DE LASERTERAPIA FOTODINÂMICA, EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO COM SISTEMA DE EMISSÃO DE LASER DE BAIXA INTENSIDADE, COMPRIMENTO DE ONDA ADEQUADO PARA TERAPIA FOTODINÂMICA, AJUSTE DE POTÊNCIA E TEMPO DE APLICAÇÃO, DISPLAY DIGITAL PARA CONTROLE DOS PARÂMETROS, CANETA APLICADORA ERGONÔMICA, FONTE DE LUZ ESTÁVEL E SEGURA, UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE BIOESTIMULAÇÃO TECIDUAL, ANALGESIA E CICATRIZAÇÃO, ACOMPANHA ACESSÓRIOS E ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	UND	1	R\$ 8.240,00	R\$ 8.240,00
62	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOVIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA AJUSTE DE CABECEIRA, PÉS E ALTURA, PAINEL DE CONTROLE NAS LATERAIS, SUPORTE PARA SORO, GRADE LATERAL ARTICULÁVEL EM ALUMÍNIO OU AÇO PINTADO, RODÍZIOS COM TRAVAS INDIVIDUAIS, COLCHÃO DE ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D33, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 180 KG.	UND	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
63	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL/HOSPITALAR, equipamento destinado à monitorização não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO2) e da frequência cardíaca (pulso), indicado para uso clínico e hospitalar, devendo possuir display digital em LCD ou LED colorido de alta resolução, com apresentação simultânea dos parâmetros de SpO2, frequência de pulso e curva pletismográfica; faixa de medição de saturação de oxigênio de 0% a 100% e frequência cardíaca de 30 a 250 bpm, com precisão mínima de $\pm 2\%$ para SpO2 e ± 2 bpm para pulso; sistema de alarmes visuais e sonoros configuráveis para limites máximos e mínimos dos parâmetros monitorados; indicador de nível de bateria e funcionamento contínuo por meio de bateria recarregável com autonomia mínima de 8 horas e/ou alimentação elétrica bivolt automático (100–240V); memória interna ou capacidade de armazenamento de dados para monitoramento; compatibilidade com sensores adulto, pediátrico e neonatal, com fornecimento mínimo de sensor reutilizável tipo clip ou similar; equipamento portátil, leve, com alça ou suporte para transporte, adequado ao uso em leitos hospitalares e atendimentos ambulatoriais; deverá possuir grau de proteção compatível com uso em ambiente clínico; produto com registro ou cadastro na ANVISA, manual em língua portuguesa, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no território nacional.	UND	1	R\$ 3.796,00	R\$ 3.796,00
64	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL EM NYLON, MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, USO PEDIÁTRICO	UND	8	R\$ 138,13	R\$ 1.105,04
65	TENS ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO APARELHO DE ELETROTHERAPIA COM CANAIS INDEPENDENTES, AJUSTE DE FREQUÊNCIA E INTENSIDADE, DISPLAY DIGITAL.	UND	1	R\$ 1.281,51	R\$ 1.281,51
66	BIPAP VENTILADOR NÃO INVASIVO COM MODOS BIPAP E CPAP, AJUSTE DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA, ALARME DE SEGURANÇA. MARCA REGISTRO ANVISA.	UND	2	R\$ 12.400,00	R\$ 24.800,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA



67	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, BRAÇADEIRA (GARROTE) AJUSTÁVEL EM BORRACHA, FECHO EM PLÁSTICO RESISTENTE E REUTILIZÁVEL.	UND	4	R\$ 238,85	R\$ 955,40
VALOR TOTAL					R\$ 88.796,00
VALOR TOTAL DOS INTENS					R\$ 868.178,67

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de suprir demandas essenciais da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, relacionadas ao funcionamento adequado das unidades administrativas e assistenciais, por meio da aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e equipamentos médico-hospitalares.

Os itens ora demandados foram anteriormente objeto de processo licitatório, tendo resultado fracassados e/ou desertos, seja pela ausência de propostas válidas, seja pela desclassificação ou inabilitação de licitantes, o que ocasionou a não efetivação da contratação e, conseqüentemente, a permanência da necessidade administrativa.

A ausência desses materiais compromete diretamente:
o funcionamento regular das unidades de saúde;
a execução de atividades administrativas e operacionais;
a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população;
as condições adequadas de trabalho dos servidores públicos.

Destaca-se que a rede municipal de saúde atende tanto a área urbana quanto extensa zona rural, com características logísticas desafiadoras, o que reforça a necessidade de adequada estruturação física e tecnológica das unidades, visando garantir eficiência, resolutividade e acesso aos serviços de saúde.

A contratação encontra respaldo no planejamento institucional e nas demandas levantadas pelos setores técnicos da Secretaria, estando alinhada ao interesse público e às diretrizes da política municipal de saúde.

Adicionalmente, foi realizado levantamento de mercado com base no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Banco de Preços, com o objetivo de assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e justificada, sendo imprescindível para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços públicos de saúde no âmbito do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 solução proposta consiste na realização de novo procedimento licitatório, por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e equipamentos médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde.



A presente demanda decorre de processo licitatório anterior, no qual determinados itens restaram fracassados e/ou desertos, não sendo possível a efetivação da contratação à época, o que ocasionou a permanência da necessidade administrativa.

Diante desse cenário, foi analisada a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, considerando os princípios da legalidade, isonomia, transparência, competitividade e economicidade, optou-se pela realização de novo certame licitatório, de forma a ampliar a participação de fornecedores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições parceladas e conforme demanda, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, além de evitar formação de estoque desnecessário e possibilitar melhor planejamento logístico, especialmente considerando a extensão territorial do município e as dificuldades de acesso à zona rural.

Foram realizados ajustes no processo, com destaque para:

atualização do levantamento de mercado, com base no PNCP e Banco de Preços;
revisão das especificações técnicas, visando evitar restrições indevidas à competitividade;
adequação dos valores estimados, com exclusão de preços inexequíveis ou excessivos;
definição de critérios mais claros no Termo de Referência.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se a mais adequada para garantir a efetiva contratação, mitigar os riscos identificados no certame anterior e assegurar a continuidade e melhoria dos serviços públicos de saúde prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, administrativos e legais necessários para garantir a adequada execução do objeto, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.1 REQUISITOS GERAIS

- Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento, e atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Deverão possuir padrão de qualidade e desempenho compatíveis com as exigências do mercado, observando normas técnicas aplicáveis;
- Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de manuais, acessórios e componentes necessários ao seu funcionamento;
- Os itens deverão possuir garantia mínima, conforme prática de mercado, não inferior a 12 (doze) meses, salvo quando tecnicamente justificado.



4.2 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

- Equipamentos de informática deverão ser compatíveis com os sistemas utilizados pela Administração, garantindo interoperabilidade e desempenho adequado;
- Equipamentos médico-hospitalares deverão possuir registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável, bem como atender às normas de segurança sanitária;
- Equipamentos elétricos e eletrônicos deverão possuir certificação do INMETRO, quando exigida pela legislação;
- Os materiais permanentes deverão apresentar resistência, durabilidade e ergonomia, adequados ao uso contínuo nas unidades públicas.

4.3 Requisitos de Entrega e Logística

- A entrega deverá ocorrer no(s) local(is) indicado(s) pela Administração, incluindo unidades localizadas na zona urbana e rural do município;
- Os custos com transporte, carga, descarga e, quando aplicável, montagem e instalação, serão de responsabilidade da contratada;
- Os prazos de entrega deverão ser definidos no Termo de Referência, considerando as dificuldades logísticas da região.

4.4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos com maior eficiência energética e menor impacto ambiental;
- Deverá ser observada a destinação adequada de resíduos, especialmente de equipamentos eletroeletrônicos;
- Poderão ser adotados critérios de sustentabilidade, conforme legislação vigente.

4.5. REQUISITOS CONTRATUAIS

- A contratada deverá garantir a substituição de produtos com defeito, no prazo de 15 dias corridos.
- Deverá assegurar assistência técnica e garantia, quando aplicável;
- Estará sujeita às sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial do contrato;
- Deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.6. DA EXECUÇÃO

A execução do objeto consistirá no fornecimento de equipamentos de informática, materiais permanentes e equipamentos médico-hospitalares, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no âmbito do Sistema de Registro de Preços.



4.6.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria Executiva Municipal de Saúde na ordem de serviço, abrangendo unidades da zona urbana e rural do município;

O prazo de entrega deverá ser cumprido conforme definido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, instalação e montagem, quando aplicável.

4.6.2 RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos bens será realizado em duas etapas:

Provisório, no ato da entrega, para verificação de conformidade com o pedido;

Definitivo, após a conferência detalhada das especificações, qualidade e funcionamento dos produtos;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

4.6.3 SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS

A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios de qualidade ou divergência com as especificações, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

4.6.4 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os produtos deverão possuir garantia mínima conforme prática de mercado, não inferior a 12 (doze) meses, quando aplicável;

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica e suporte necessário.

4.6.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Fornecer produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições;

Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;

Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

4.7. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

4.7.1. Com o objetivo de assegurar a qualidade dos materiais fornecidos e resguardar o interesse público, fica estabelecida a garantia de conformidade do objeto contratado.

4.7.2. Após a entrega dos materiais na Secretaria Municipal de Saúde, a Administração realizará a análise técnica e funcional dos itens, verificando o atendimento integral às especificações previstas neste Termo de Referência.



4.7.3. Caso a Secretaria Municipal de Saúde não se agrade do material entregue, em razão de desconformidade técnica, qualidade inferior, divergência de gramatura, material, acabamento ou desempenho incompatível, a contratada será formalmente notificada.

4.7.4. A empresa contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para proceder à substituição integral dos itens recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.7.5. não substituição no prazo estabelecido ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da recusa definitiva do material e demais medidas legais.

4.8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.6.1. Os materiais deverão ser entregues exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, em local previamente indicado pela Administração.

4.6.2. O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4.6.3. As entregas deverão ocorrer em horário comercial, em dias úteis, salvo autorização expressa da Administração.

4.6.4. Todos os custos relativos ao transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas necessárias à entrega serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.6.5. Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e em perfeitas condições, acompanhados da documentação fiscal correspondente.

4.6.6. No ato do recebimento, será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos itens, podendo a Administração recusar, total ou parcialmente, os materiais que não atendam às especificações técnicas, materiais e padrões de qualidade estabelecidos.

4.6.7. Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem qualquer ônus adicional para a Administração, conforme garantia da contratação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

5.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Termo;

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

5.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de uso;

5.5. Solicitar a troca do objeto mediante comunicação a ser feita pela autoridade competente;

5.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de compras, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



5.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Arcar com todas as despesas, diretas, ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde.
- 6.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - 6.2.1. Salários;
 - 6.2.2. Seguros de acidentes;
 - 6.2.3. Taxas, impostos e contribuições;
 - 6.2.4. Indenizações;
 - 6.2.5. Vale-refeição;
 - 6.2.6. Vales-transportes; e
 - 6.2.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 6.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 6.4. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá e/ou uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 6.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 6.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 6.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 6.8. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Departamento de Compras;



- 6.9. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento de Compras;
 - 6.10. Comunicar ao Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 6.11. Obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 - 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
 - 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
 - 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
 - 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
8. **DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**
- 8.1. Gestor:**
- 8.1.1. Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA, de São Félix do Xingu – PA, designará em tempo oportuno o Gestor de Contratos, para executar as atividades a ele designado.
 - 8.1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de



serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.1.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.1.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.2. Fiscal:

8.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado em tempo oportuno do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.2.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.2.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do



que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.2.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os itens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízos a contratante.

9.1.3. Em caso de rejeição do objeto a contratada terá 5 (cinco) dias para troca, podendo ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



- 9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.2.3.1. A garantia;
 - 9.2.3.2. A data da emissão;
 - 9.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 9.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 9.2.3.5. O valor a pagar; e
 - 9.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo órgão; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto



à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

O fornecedor será selecionado na Modalidade de Registro de Preços.



10.2. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade da frota da SEMSA.

10.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1. Habilitação jurídica

- 10.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 10.3.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista



- 10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 10.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 10.3.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 10.3.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um);
- 10.3.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 10.3.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.3.3.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e



Liquidez Corrente (LC). O atendimento dos índices econômicos previstos neste item, estarão habilitadas as empresas que apresentar a comprovação de patrimônio líquido ou capital social de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados, na forma da lei.

10.3.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.3.4. Qualificação Técnica

10.3.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total para a aquisição é de R\$ 868.178,67 (Oitocentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a respectiva unidade, pela classificação orçamentária, conforme despacho do setor competente e à época da efetiva contratação.

São Félix do Xingu, 20 de março de 2026.

AUGUSTO CESAR DO COUTO PINTO
Equipe de Planejamento
Portaria N°538/2025